



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2025 AO EDITAL Nº 003/2025/PROEC
SELEÇÃO E APOIO PARA OS JOGOS ESTUDANTIS UNIVERSITÁRIOS DA UNEMAT**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado”, Resolução nº 002/2012 - CONCUR e na Portaria nº 2212/2025 - REITORIA, conforme estabelece a Resolução nº 038/2021 – CONEPE, que define a Política de Extensão e Cultura, e no Parecer Orçamentário nº 12/2025 PRPTI-ATA, utilizando-se de recursos próprios, torna público o RESULTADO PRELIMINAR de propostas submetidas ao presente Edital para SELEÇÃO E APOIO PARA OS JOGOS ESTUDANTIS UNIVERSITÁRIOS DA UNEMAT, mediante termos e critérios estabelecidos por este edital e condicionadas à disponibilidade orçamentária da UNEMAT.

1. RESULTADO PRELIMINAR

Ordem	Projeto	Situação da Proposta
1	SOMOS JEUU NO CAMPUS DE ALTA FLORESTA- JOGOS ESTUDANTIS UNIVERSITÁRIOS DA UNEMAT	Classificada
2	3ª Edição dos Jogos Universitários do Campus Universitário de Alto Araguaia – UNEMAT	Classificada
3	X Jogos Estudantis da UNEMAT Barra do Bugres	Classificada
4	JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNEMAT 2026 - CAMPUS CÁCERES	Classificada
5	IV JOGOS UNIVERSITÁRIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS DE JUARA	Classificada
6	Jogos Estudantis Universitários da UNEMAT - Câmpus de Nova Mutum	Classificada
7	Jogos Estudantis Universitários 2026 - Campus de Nova Xavantina	Classificada
8	JOGOS ESTUDANTIS UNIVERSITÁRIOS DA UNEMAT - CAMPUS DE PONTES E LACERDA - 2025/2026	Classificada
9	Jogos Intercursos da UNEMAT SINOP 2026	Classificada
10	5º InterUnemat - Jogos Estudantis Universitários do Câmpus Universitário de Tangará da Serra - MT "Eugênio Carlos Stieler"	Classificada

Cáceres-MT, 10 de novembro de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Prof.º Dr. Everton Ricardo do Nascimento
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 004/2023